



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 16 de junho de 2025, das 13h30 às 17h.

LOCAL: Sede da CODERN, em NATAL/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

Compareceu à reunião, por videoconferência, a Sra. Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente da Auditoria Interna.

1.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.

1.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados: Não houve finalização de trabalhos no período. Este Comitê demonstra preocupação com o cumprimento do plano de trabalho para 2025. Foi informado que o relatório da auditoria relativa a contas a receber está em fase final de conclusão. Espera-se que na reunião de julho seja apresentado. A auditoria de partes relacionadas já foi iniciada, está sendo tratada diretamente pela gerente da área. Outras 2 auditorias do PAINT deverão ser executadas no segundo semestre de 2025. A auditoria interna se esforçará para concluir as atividades pactuadas no seu plano de trabalho. Quanto aos trabalhos em acompanhamento, o COAUD destacou a redução dos pontos de auditoria com prazo vencidos e asseverou a necessidade da GEAUDI manter o acompanhamento mensal junto às áreas, de modo que as datas limites de conclusão sejam alcançados.

1.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle:

TCU, GEAUDI: A Sra. Anna apresentou os relatórios referentes ao acompanhamento dos pontos de auditoria e dos processos em trâmite no Tribunal de Contas da União (TCU), ambos com referência ao mês de abril de 2025. No tocante ao monitoramento dos pontos de auditoria, não houve movimentação no mês, estando com um total de 15 (quinze) pontos em acompanhamento.

2. COORCRI

O Sr. Franciwander Pereira (Técnico COORCRI) compareceu à reunião e prestou esclarecimentos acerca de:

2.1. Acompanhar e avaliar as atividades de gestão de riscos da empresa e controles internos: Quanto à Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, o COAUD recomenda ajuste formal no texto do artigo 55, **DE:** Esta Política será revisada por tempo indeterminado, conforme recomendação dos órgãos de controle, necessidade institucional, alteração normativa ou deliberação da Alta Administração; **PARA:** Esta Política terá vigência por tempo indeterminado, e será revisada periodicamente conforme recomendação dos órgãos de controle, necessidade institucional, alteração normativa ou deliberação da Alta Administração. Considerando tratar-se de ajuste do texto, o COAUD entende não haver necessidade de nova aprovação.

2.2. Avaliar a efetividade dos sistemas e atividades da Área Funcional de Gestão de Riscos e Controles Internos; e,

2.3. Relatório de atividades: maio/2025: O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do relatório de atividades do período de maio de 2025, e quanto à contratação de Software para o Gerenciamento de Riscos, o COAUD registra a necessidade de ser apresentado um cronograma, contendo a prospecção, elaboração do termo de referência,

pesquisa de preços, rito de aprovação e contratação, assim como implantação e capacitação. de modo que seja possível acompanhar a evolução da iniciativa.

3. OUVIDORIA

O Sr. Eduardo Silva (Ouvidor) compareceu à reunião e prestou esclarecimentos acerca de:

3.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – Maio/2025

O Comitê tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Ouvidoria da CODERN, referente ao mês de maio de 2025. Conforme o relatório, foram registradas 05 manifestações no período, enquadradas como solicitações e denúncia-crime. Todas as manifestações já foram tratadas pela Ouvidoria. O COAUD destaca o tempo médio de resposta de 6,27 dias, indicador que mantém a trajetória de melhora em relação à média do ano anterior (10,36 dias). O Comitê destacou positivamente a agilidade no atendimento às manifestações e reforçou a importância da atuação proativa da Ouvidoria, com vistas à ampliação da transparência e ao fortalecimento da governança institucional e sugeriu que nos relatórios mensais sejam mantidos os históricos com a posição da CODERN no ranking CGU Resolve, de modo que seja possível acompanhar o desempenho. Quanto à transparência ativa, a CODERN atende em 77%, cumpre parcialmente em 16%, e está em desacordo em 7%, conforme painel da LAI (Lei de Acesso à Informação). O Sr. Eduardo informou que vem se reunindo com representantes da Ouvidoria Geral, vem discutindo e entendendo como pode aumentar o cumprimento percentual, e está envidando esforços para o atendimento da transparência ativa.

4. OUTROS ASSUNTOS

4.1. Recepção de Denúncias diretas pelo COAUD: Para fins de registro no que tange à Lei 13.303/2016, art. 24, § 2º e Decreto 8.945/2016, art. 38, §2º, o COAUD aponta que até a presente data do corrente ano não houve recepção de denúncias.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Coordenador do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/06/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/06/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9905377** e o código CRC **EDA809DC**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9905377

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320